

LEI Nº 600, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1960Autoriza a alienação de um trator e de uma plaina

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em hasta pública, por lance superior à avaliação que se fizer oportunamente, o trator "International" WDC 9262, motor nº 3739, e a plaina mod. G-7591, caixa nº 136182, de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Para a avaliação das máquinas acima referidas, o Prefeito Municipal designará uma comissão de três técnicos de sua confiança.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1960.

David Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Gardillo
Secretário